



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 28 de julho de 2026

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 165/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Piancó – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 087/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Piancó – PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Piancó – PB,

responsável por coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação, em articulação com o Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar tecnicamente o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

II - acompanhar e monitorar a execução das metas e estratégias do Plano;

III - promover estudos, levantamentos e diagnósticos da realidade educacional do Município;

IV - organizar consultas públicas, reuniões, audiências e demais espaços de participação social;

V - consolidar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 28 de julho de 2026

VI - elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

- Titular: Gilmara Maria Lopes Brasileiro Macedo.

- Suplente: Gelma Maria Leite Mororó.

VII - encaminhar os trabalhos ao Fórum Municipal de Educação para apreciação;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao fiel cumprimento de sua finalidade.

- Titular: Claudia Raniele Cavalcante Lins Albuquerque.

- Suplente: Adriana Florêncio de Souza.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

IV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

- Titular: Ana Maria Rodrigues de Souza.

- Suplente: Luzimar Mamede Bezerra.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Presidente):

Art. 4º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas, técnicos, representantes de instituições públicas ou privadas e de outros órgãos para colaborar com seus trabalhos, sem direito a voto.

- Titular: Edleuza Claudino Mesquita Pereira.
- Suplente: Maria do Socorro Leite Salviano.

Art. 5º. A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

II - Representante do Fórum Municipal de Educação:

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 28 de julho de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal, em 28 de julho de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito